
ANÚNCIO Nº 04 / 2020 / BI

**INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA, INIAV, IP.
Unidade Estratégica de Investigação e Serviços de Biotecnologia
e Recursos Genéticos (UEISBRG)**

O INIAV, IP abre concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projecto “SynDiesel (ALT 20-03-145-FEDER-039485) – Combustíveis para motores diesel a partir de gasificação térmica de resíduos e culturas dedicadas”, financiado pelo FEDER no âmbito do Programa Operacional Regional do Alentejo.

1. Tipo de Bolsa: Bolsa de Investigação para estudante de Mestrado

2. Área Científica: Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia

3. Requisitos de Admissão:

- a) Licenciatura na área das Ciências Agrárias, Florestais, Ciências do Ambiente ou Bioenergia
- b) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudo conferente de grau académico de MESTRE

4. Factores preferenciais:

- a) Competência no domínio da recolha e tratamento de informação (bibliográfica, de estatísticas oficiais, proveniente de trabalho de campo) em particular a avaliação das quantidades, localização geográfica, disponibilidade, sazonalidade de biomassas e resíduos vegetais da actividade agrícola e florestal;
- b) Competências no domínio do estudo da análise do custo/benefício da produção de biomassa para conversão termoquímica.

5. Plano de Trabalho

- a) Inventariação do potencial de produção de biomassas e resíduos vegetais provenientes das actividades agrícolas e florestais no Alentejo;

-
- b) Participação em tarefas de análise físico-química dos solos e caracterização tecnológica de biomassas agro-florestais;
 - c) Determinação e cálculo do sequestro de Carbono de diferentes culturas agrícolas e florestais, assim como de práticas agrícolas associadas e caracterização da fertilidade dos solos;
 - d) Participação em análises custo/benefício das fileiras de produção de biomassa e resíduos agro-florestais em contexto experimental.

6. Legislação e regulamentação aplicável

A atribuição desta bolsa tem por base o artigo 7º do anexo à Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei nº 233/2012, de 29 de outubro, Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de julho e Decreto-Lei nº 123/2019, de 28 de agosto, pelo Regulamento de Atribuição de Bolsas de Investigação do INIAV, I.P. e pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (Regulamento nº 950/2019, de 16 de Dezembro).

7. Duração da Bolsa

A bolsa será concedida em regime de tempo integral, por um período de 12 meses, com início previsto em 1 de Julho de 2020. O Contrato da bolsa poderá ser eventualmente renovado, não podendo exceder os dois anos, até à apresentação da dissertação de Mestrado ou fim do projecto em acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.

8. Valor do Subsídio de manutenção mensal

O valor mensal da bolsa é de 798,00€/mês, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas directamente pela FCT, I.P., no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) ao abrigo do Regulamento Nº 950/2019 de 16 de Dezembro. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e por transferência bancária.

O Bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e caso não se encontre abrangido por qualquer regime de protecção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

9. O trabalho será desenvolvido na Unidade Estratégica de Investigação e Serviços de Biotecnologia e Recursos Genéticos, do INIAV em Elvas e na área de abrangência do Projecto – Alentejo

10. Documentos a acompanhar a candidatura:

- a) *Curriculum vitae* detalhado (datado e assinado), certificado de habilitações e outros documentos comprovativos considerados relevantes, nomeadamente comprovativo de matrícula em curso de Mestrado;
- b) Carta de candidatura motivacional (datada e assinada) dirigida ao Diretor da UEISBRG, Investigador Benvindo Maçãs, a qual terá que incluir a identificação completa do candidato e a referência do presente anúncio (Nº 04/2020/BI);
- c) Declarações de honra referentes a condições não comprováveis em documentos oficiais, nomeadamente a disponibilidade para deslocações no País.

11. Método de seleção e respectiva valoração:

O método de seleção, com carácter eliminatório constará de uma avaliação curricular e de entrevista caso o júri considere necessário. Os critérios de avaliação das candidaturas basear-se-ão na apreciação conjugada dos seguintes critérios:

HA – Habilitações académicas;

EP – Formação profissional, experiência profissional e adequação do perfil;

E – Caso o júri considere necessário, será efectuada uma entrevista individual aos três primeiros candidatos para avaliação da adequação do perfil.

Fórmula para seriação: $CF=0,7HAx0,3EP$ ou $CF=0,6HA+0,2EP+0,2E$

12. Composição do Júri de seleção

O Júri do Concurso tem a seguinte composição:

Presidente – Benvindo Maçãs, Investigador Auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

1º Vogal – Abel Rodrigues, Investigador Auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

2º Vogal – José Coutinho, Investigador Auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

Vogal Suplente – António Cordeiro, Investigador Auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

13. Forma de publicitação dos resultados:

Com base na classificação obtida pelos candidatos o Júri procederá à sua ordenação. As listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final do concurso serão enviadas para os respectivos e-mails dos candidatos e afixadas nas instalações dos serviços do INIAV, em Elvas.

Após a divulgação dos resultados, os candidatos devem considerar-se automaticamente notificados para que, querendo pronunciar-se em sede de audiência prévia, o façam no prazo de 10 dias úteis após a data da publicação. No término deste prazo, o candidato selecionado será notificado por escrito, da atribuição da bolsa e comunicação da data de início efectivo. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado será notificado o candidato imediatamente melhor classificado e, assim, sucessivamente.

Quaisquer dúvidas em relação ao presente anúncio e/ou projecto de investigação subjacente, poderão ser esclarecidas pelo investigador Benvindo Maças, preferencialmente por e-mail: benvindo.macas@iniav.pt.

14. Forma e apresentação de candidaturas

Todos os documentos acima indicados devem ser organizados em formato PDRF e enviados obrigatoriamente via e-mail para bolsas@iniav.pt com referência ao ANÚNCIO 04/2020/BI. Não serão aceites candidaturas entregues em mão ou por CTT.

15. Prazo de apresentação de Candidaturas:

O prazo de apresentação de candidatura decorrerá nos 15 dias úteis seguintes à publicação do presente anúncio.